



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por finalidade a realização de Pregão Eletrônico, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos de ar-condicionado, bebedouro e purificador de água pertencentes ao Departamento de Educação, Departamento de Promoção Social e Bem Estar do Menor e Procuradoria Jurídica do Município de Américo Brasiliense.

#### **1.2. Especificações técnicas e Quantidades Estimadas:**

1.2.1. A estimativa de manutenções foi realizada com base no quantitativo de equipamentos registrados no sistema patrimonial do Departamento de Educação, Departamento de Promoção Social e Procuradoria Jurídica do Município. Os equipamentos foram devidamente cadastrados por patrimônio, conforme procedimento interno do Setor de Compras. Considerou-se a realização de manutenção semestral para cada equipamento.

LOTE ÚNICO						
Item	Quant.	Unid.	Código IPM	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	2	SV	149838	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS COM CONTROLE - 220V - DISPLAY DIGITAL PATRIMÔNIO Nº 25755	R\$ 220,49	R\$ 440,98
2	2	SV	64481	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS COM CONTROLE - 220V - DISPLAY DIGITAL PATRIMÔNIO Nº 28958	R\$ 220,49	R\$ 440,98
3	2	SV	17879	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25126	R\$ 270,67	R\$ 541,34
4	1	SV	159787	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, COM CONTROLE, DISPLAY	R\$ 239,84	R\$ 239,84

				DIGITAL - 220V - 1720W - PATRIMÔNIO 27542		
<b>5</b>	2	SV	82837	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL - 220V - 1720W PATRIMÔNIO Nº 29812	R\$ 239,84	R\$ 479,68
<b>6</b>	2	SV	53960	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25125	R\$ 270,67	R\$ 541,34
<b>7</b>	2	SV	57738	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS 220 V- PATRIMÔNIO 13367	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>8</b>	2	SV	72905	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13265	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>9</b>	2	SV	137543	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13294	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>10</b>	1	SV	166612	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, COM CONTROLE - PATRIMÔNIO 17129	R\$ 199,04	R\$ 199,04
<b>11</b>	1	SV	149798	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, COM CONTROLE, 220V - PATRIMÔNIO 17130	R\$ 199,04	R\$ 199,04
<b>12</b>	2	SV	151308	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, COM CONTROLE, 220V -PATRIMONIO 13.344	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>13</b>	2	SV	82005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - 220 VOLTS - PATRIMÔNIO 27416	R\$ 220,49	R\$ 440,98
<b>14</b>	2	SV	104894	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS - PATRIMONIO 26.433	R\$ 220,49	R\$ 440,98
<b>15</b>	2	SV	22289	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS - PATRIMÔNIO 26.434	R\$ 220,49	R\$ 440,98
<b>16</b>	2	SV	4057	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 24.000 BTUS 220V - PATRIMÔNIO - 27413	R\$ 270,67	R\$ 541,34
<b>17</b>	2	SV	152609	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO- 36.000 BTUS- PATRIMÔNIO 19196	R\$ 370,03	R\$ 740,06
<b>18</b>	2	SV	17552	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 13.289	R\$ 199,04	R\$ 398,08

<b>19</b>	2	SV	148530	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 13.290	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>20</b>	2	SV	142634	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO - 220 V PATRIMÔNIO Nº 26711	R\$ 208,09	R\$ 416,18
<b>21</b>	2	SV	161505	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO PATRIMÔNIO Nº 25664	R\$ 208,09	R\$ 416,18
<b>22</b>	2	SV	53169	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO PATRIMÔNIO Nº 25665	R\$ 208,09	R\$ 416,18
<b>23</b>	2	SV	15463	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO PATRIMÔNIO Nº 25666	R\$ 208,09	R\$ 416,18
<b>24</b>	2	SV	104122	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO/QUENTE 24.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 25123	R\$ 270,67	R\$ 541,34
<b>25</b>	2	SV	129788	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO/QUENTE 24.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 25124	R\$ 270,67	R\$ 541,34
<b>26</b>	2	SV	38309	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL - 220V - 3160W PATRIMÔNIO Nº 27755	R\$ 278,79	R\$ 557,58
<b>27</b>	2	SV	28358	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL - 220V - 3160W PATRIMÔNIO Nº 27756	R\$ 278,79	R\$ 557,58
<b>28</b>	2	SV	14710	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL - 220V - 3160W PATRIMÔNIO Nº 27757	R\$ 278,79	R\$ 557,58
<b>29</b>	2	SV	30173	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO ACESSIVEL ÁGUA REFRIGERADA - PATRIMÔNIO 28.7977	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>30</b>	2	SV	65343	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO DE ÁGUA COM SISTEMA ELETRONICO DE REFRIGERAÇÃO, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA BANCADA PATRIMÔNIO Nº 16729	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>31</b>	2	SV	134095	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO	R\$ 236,24	R\$ 472,48

				DE PRESSAO EM AÇO INOX - PATRIMÔNIO 28169		
<b>32</b>	2	SV	65075	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADOS COM 2 COLUNAS - PATRIMÔNIO 26.435	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>33</b>	2	SV	51985	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADOS COM 2 COLUNAS - PATRIMÔNIO 26.436	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>34</b>	2	SV	18637	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO ELETRICO, DE PRESSÃO PARA PAREDE, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, GABINETE EM CHAPA NA COR PRATA, COM ESTRUTURA PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE PATRIMÔNIO Nº 30161	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>35</b>	2	SV	121775	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L PATRIMÔNIO Nº 26749	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>36</b>	2	SV	53168	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS, INOX, COM 3 TORNEIRAS -PATRIMÔNIO 29458	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>37</b>	2	SV	170138	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - 127 OU 220 VOLTS - PATRIMÔNIO 29468	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>38</b>	2	SV	10592	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29.465	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>39</b>	2	SV	31347	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29.466	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>40</b>	2	SV	164963	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29455	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>41</b>	2	SV	169645	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29464	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>42</b>	2	SV	28037	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS INOX, COM 3 TORNEIRAS -	R\$ 236,24	R\$ 472,48

				PATRIMÔNIO 29.453		
<b>43</b>	2	SV	33942	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29.457	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>44</b>	2	SV	64725	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29.462	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>45</b>	2	SV	151146	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS, INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29469	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>46</b>	2	SV	110420	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR SUSPENSO, 100 LITROS, EM INOX COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29463	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>47</b>	2	SV	79281	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA PATRIMÔNIO Nº 29813	R\$ 229,72	R\$ 459,44
<b>48</b>	2	SV	112884	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 18950	R\$ 229,72	R\$ 459,44
<b>49</b>	2	SV	14094	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 23274	R\$ 229,72	R\$ 459,44
<b>50</b>	2	SV	145477	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 26.456	R\$ 229,72	R\$ 459,44
<b>51</b>	2	SV	119093	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 26.457	R\$ 229,72	R\$ 459,44
<b>52</b>	2	SV	125223	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 28.798	R\$ 229,72	R\$ 459,44
<b>53</b>	2	SV	10652	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT 80W - PATRIMÔNIO 28214	R\$ 229,72	R\$ 459,44
<b>54</b>	2	SV	138257	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA -PATRIMÔNIO 26458	R\$ 229,72	R\$ 459,44
<b>55</b>	2	SV	55553	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - 110V PATRIMÔNIO Nº 25667	R\$ 229,72	R\$ 459,44
<b>56</b>	2	SV	92895	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	R\$ 229,72	R\$ 459,44

				- 110V PATRIMÔNIO Nº 26707		
<b>57</b>	2	SV	86773	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - 110V PATRIMÔNIO Nº 26708	R\$ 229,72	R\$ 459,44
<b>58</b>	2	SV	16465	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADO - 10000 BTUS - PATRIMÔNIO 8683	R\$ 220,49	R\$ 440,98
<b>59</b>	2	SV	106935	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS - PATRIMÔNIO 8680	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>60</b>	2	SV	47767	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS - PATRIMÔNIO 8682	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>61</b>	2	SV	140136	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS- PATRIMÔNIO 8875	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>62</b>	2	SV	83706	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADO- 7.500 BTUS - PATRIMÔNIO 8681	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>63</b>	2	SV	144912	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13247	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>64</b>	2	SV	3834	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13249	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>65</b>	2	SV	88302	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS 220V- PATRIMÔNIO 18278	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>66</b>	2	SV	93167	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO - 36.000 BTUS- PATRIMÔNIO 27408	R\$ 370,03	R\$ 740,06
<b>67</b>	2	SV	136073	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO - 7.000 BTUS- PATRIMÔNIO 13284	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>68</b>	2	SV	59609	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS - PATRIMÔNIO 13281	R\$ 220,49	R\$ 440,98
<b>69</b>	2	SV	76633	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO- 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 13448	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>70</b>	2	SV	131254	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 12.755	R\$ 208,09	R\$ 416,18
<b>71</b>	2	SV	161164	MANUTENÇÃO PREVENTIVAEM AR CONDICIONADOTIPO SPLIT FRIO - 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 13449	R\$ 199,04	R\$ 398,08

<b>72</b>	2	SV	12298	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 13376	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>73</b>	2	SV	28284	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - 127 OU 220 VOLTS - PATRIMÔNIO 29467	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>74</b>	2	SV	54631	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO, 100 LITROS, EM INOX COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29456	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>75</b>	2	SV	142103	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA 220V - PATRIMÔNIO 19011	R\$ 229,72	R\$ 459,44
<b>76</b>	2	SV	40923	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 28.327	R\$ 229,72	R\$ 459,44
<b>77</b>	2	SV	39725	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO - 7.500 BTUS - PATRIMÔNIO 8679	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>78</b>	2	SV	45686	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13248	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>79</b>	2	SV	14214	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS 220V - PATRIMÔNIO 18277	R\$ 199,04	R\$ 398,08
<b>80</b>	2	SV	122757	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO - 36.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27409	R\$ 370,03	R\$ 740,06
<b>81</b>	2	SV	139512	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS 220 V - PATRIMÔNIO 27414	R\$ 220,49	R\$ 440,98
<b>82</b>	2	SV	26851	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS 220V - PATRIMÔNIO 27145	R\$ 220,49	R\$ 440,98
<b>83</b>	2	SV	86775	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO - FILTRO 2 EM 1 - PATRIMÔNIO 17666	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>84</b>	2	SV	165390	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA EM CHAPA (GALÃO) 127V - PATRIMÔNIO 16735	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>85</b>	2	SV	34637	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100L, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29460	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>86</b>	2	SV	59549	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADO	R\$ 236,24	R\$ 472,48

				INDUSTRIAL SUSPENSO 100LTS EM INOX COM 3 TORNEIRAS - 127V - PATRIMÔNIO 29459		
<b>87</b>	2	SV	52069	MANUTENÇÃOPREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - 127 OU 220 VOLTS - PATRIMÔNIO 29461	R\$ 236,24	R\$ 472,48
<b>88</b>	2	SV	8004	MANUTENÇÃOPREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO 110V - PATRIMÔNIO 19159	R\$ 229,72	R\$ 459,44
<b>89</b>	2	SV	115289	MANUTENÇÃOPREVENTIVAPATRIMÔNIO 13367 EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO, 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMONIO 29454	R\$ 236,24	R\$ 472,48

### **Manutenções por Departamento:**

#### **Departamento de Promoção Social**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Código IPM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	2	SV	149838	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS COM CONTROLE - 220V - DISPLAY DIGITAL PATRIMÔNIO Nº 25755	R\$ 220,49	R\$ 440,98
<b>2</b>	2	SV	64481	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS COM CONTROLE - 220V - DISPLAY DIGITAL PATRIMÔNIO Nº 28958	R\$ 220,49	R\$ 440,98
<b>5</b>	2	SV	82837	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL - 220V - 1720W PATRIMÔNIO Nº 29812	R\$ 239,84	R\$ 479,68
<b>20</b>	2	SV	142634	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO - 220 V PATRIMÔNIO Nº 26711	R\$ 208,09	R\$ 416,18
<b>21</b>	2	SV	161505	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO PATRIMÔNIO Nº 25664	R\$ 208,09	R\$ 416,18
<b>22</b>	2	SV	53169	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO PATRIMÔNIO Nº 25665	R\$ 208,09	R\$ 416,18
<b>23</b>	2	SV	15463	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO	R\$ 208,09	R\$ 416,18

				PATRIMÔNIO Nº 25666		
26	2	SV	38309	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL - 220V - 3160W PATRIMÔNIO Nº 27755	R\$ 278,79	R\$ 557,58
27	2	SV	28358	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL - 220V - 3160W PATRIMÔNIO Nº 27756	R\$ 278,79	R\$ 557,58
28	2	SV	14710	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL - 220V - 3160W PATRIMÔNIO Nº 27757	R\$ 278,79	R\$ 557,58
30	2	SV	65343	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO DE ÁGUA COM SISTEMA ELETRONICO DE REFRIGERAÇÃO, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA BANCADA PATRIMÔNIO Nº 16729	R\$ 236,24	R\$ 472,48
34	2	SV	18637	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO ELETRICO, DE PRESSÃO PARA PAREDE, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, GABINETE EM CHAPA NA COR PRATA, COM ESTRUTURA PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE PATRIMÔNIO Nº 30161	R\$ 236,24	R\$ 472,48
35	2	SV	121775	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L PATRIMÔNIO Nº 26749	R\$ 236,24	R\$ 472,48
47	2	SV	79281	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA PATRIMÔNIO Nº 29813	R\$ 229,72	R\$ 459,44
55	2	SV	55553	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - 110V PATRIMÔNIO Nº 25667	R\$ 229,72	R\$ 459,44
56	2	SV	92895	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - 110V PATRIMÔNIO Nº 26707	R\$ 229,72	R\$ 459,44
57	2	SV	86773	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - 110V PATRIMÔNIO Nº 26708	R\$ 229,72	R\$ 459,44

### Departamento de Educação

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Código</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
3	2	SV	17879	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25126	R\$ 270,67	R\$ 541,34
6	2	SV	53960	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25125	R\$ 270,67	R\$ 541,34
7	2	SV	57738	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS 220 V- PATRIMÔNIO 13367	R\$ 199,04	R\$ 398,08
8	2	SV	72905	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13265	R\$ 199,04	R\$ 398,08
9	2	SV	137543	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13294	R\$ 199,04	R\$ 398,08
12	2	SV	151308	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, COM CONTROLE, 220V -PATRIMONIO 13.344	R\$ 199,04	R\$ 398,08
13	2	SV	82005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - 220 VOLTS - PATRIMÔNIO 27416	R\$ 220,49	R\$ 440,98
14	2	SV	104894	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS - PATRIMONIO 26.433	R\$ 220,49	R\$ 440,98
15	2	SV	22289	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS - PATRIMÔNIO 26.434	R\$ 220,49	R\$ 440,98
16	2	SV	4057	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 24.000 BTUS 220V - PATRIMÔNIO - 27413	R\$ 270,67	R\$ 541,34
17	2	SV	152609	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO- 36.000 BTUS- PATRIMÔNIO 19196	R\$ 370,03	R\$ 740,06
18	2	SV	17552	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 13.289	R\$ 199,04	R\$ 398,08
19	2	SV	148530	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 13.290	R\$ 199,04	R\$ 398,08
24	2	SV	104122	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO/QUENTE	R\$ 270,67	R\$ 541,34

				24.000 BTUS, 220V –PATRIMÔNIO 25123		
25	2	SV	129788	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO/QUENTE 24.000 BTUS, 220V –PATRIMÔNIO 25124	R\$ 270,67	R\$ 541,34
29	2	SV	30173	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO ACESSIVEL ÁGUA REFRIGERADA - PATRIMÔNIO 28.7977	R\$ 236,24	R\$ 472,48
31	2	SV	134095	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO DE PRESSAO EM AÇO INOX - PATRIMÔNIO 28169	R\$ 236,24	R\$ 472,48
32	2	SV	65075	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADOS COM 2 COLUNAS - PATRIMÔNIO 26.435	R\$ 236,24	R\$ 472,48
33	2	SV	51985	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADOS COM 2 COLUNAS - PATRIMÔNIO 26.436	R\$ 236,24	R\$ 472,48
36	2	SV	53168	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS, INOX, COM 3 TORNEIRAS -PATRIMÔNIO 29458	R\$ 236,24	R\$ 472,48
37	2	SV	170138	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - 127 OU 220 VOLTS - PATRIMÔNIO 29468	R\$ 236,24	R\$ 472,48
38	2	SV	10592	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29.465	R\$ 236,24	R\$ 472,48
39	2	SV	31347	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29.466	R\$ 236,24	R\$ 472,48
40	2	SV	164963	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS -PATRIMÔNIO 29455	R\$ 236,24	R\$ 472,48
41	2	SV	169645	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS –PATRIMÔNIO 29464	R\$ 236,24	R\$ 472,48
42	2	SV	28037	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29.453	R\$ 236,24	R\$ 472,48
43	2	SV	33942	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29.457	R\$ 236,24	R\$ 472,48

44	2	SV	64725	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29.462	R\$ 236,24	R\$ 472,48
45	2	SV	151146	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS, INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29469	R\$ 236,24	R\$ 472,48
46	2	SV	110420	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR SUSPENSO, 100 LITROS, EM INOX COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29463	R\$ 236,24	R\$ 472,48
48	2	SV	112884	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 18950	R\$ 229,72	R\$ 459,44
49	2	SV	14094	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 23274	R\$ 229,72	R\$ 459,44
50	2	SV	145477	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 26.456	R\$ 229,72	R\$ 459,44
51	2	SV	119093	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 26.457	R\$ 229,72	R\$ 459,44
52	2	SV	125223	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 28.798	R\$ 229,72	R\$ 459,44
53	2	SV	10652	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT 80W - PATRIMÔNIO 28214	R\$ 229,72	R\$ 459,44
54	2	SV	138257	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 26458	R\$ 229,72	R\$ 459,44
58	2	SV	16465	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - 10000 BTUS - PATRIMÔNIO 8683	R\$ 220,49	R\$ 440,98
59	2	SV	106935	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS - PATRIMÔNIO 8680	R\$ 199,04	R\$ 398,08
60	2	SV	47767	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS - PATRIMÔNIO 8682	R\$ 199,04	R\$ 398,08
61	2	SV	140136	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS - PATRIMÔNIO 8875	R\$ 199,04	R\$ 398,08
62	2	SV	83706	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS - PATRIMÔNIO	R\$ 199,04	R\$ 398,08

				8681		
63	2	SV	144912	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13247	R\$ 199,04	R\$ 398,08
64	2	SV	3834	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13249	R\$ 199,04	R\$ 398,08
65	2	SV	88302	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS 220V - PATRIMÔNIO 18278	R\$ 199,04	R\$ 398,08
66	2	SV	93167	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO - 36.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27408	R\$ 370,03	R\$ 740,06
67	2	SV	136073	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO - 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 13284	R\$ 199,04	R\$ 398,08
68	2	SV	59609	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS - PATRIMÔNIO 13281	R\$ 220,49	R\$ 440,98
69	2	SV	76633	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO - 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 13448	R\$ 199,04	R\$ 398,08
70	2	SV	131254	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 12.755	R\$ 208,09	R\$ 416,18
71	2	SV	161164	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO - 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 13449	R\$ 199,04	R\$ 398,08
72	2	SV	12298	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR - CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 13376	R\$ 199,04	R\$ 398,08
73	2	SV	28284	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - 127 OU 220 VOLTS - PATRIMÔNIO 29467	R\$ 236,24	R\$ 472,48
74	2	SV	54631	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO, 100 LITROS, EM INOX COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29456	R\$ 236,24	R\$ 472,48
75	2	SV	142103	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA 220V - PATRIMÔNIO 19011	R\$ 229,72	R\$ 459,44
76	2	SV	40923	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 28.327	R\$ 229,72	R\$ 459,44
77	2	SV	39725	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS - PATRIMÔNIO	R\$ 199,04	R\$ 398,08

				8679		
78	2	SV	45686	MANUTENÇÃOPREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13248	R\$ 199,04	R\$ 398,08
79	2	SV	14214	MANUTENÇÃOPREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS 220V- PATRIMÔNIO 18277	R\$ 199,04	R\$ 398,08
80	2	SV	122757	MANUTENÇÃOPREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO - 36.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27409	R\$ 370,03	R\$ 740,06
81	2	SV	139512	MANUTENÇÃOPREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS 220 V - PATRIMÔNIO27414	R\$ 220,49	R\$ 440,98
82	2	SV	26851	MANUTENÇÃOPREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS 220V - PATRIMÔNIO 27145	R\$ 220,49	R\$ 440,98
83	2	SV	86775	MANUTENÇÃOPREVENTIVA EM BEBEDOURO - FILTRO 2 EM 1 - PATRIMÔNIO 17666	R\$ 236,24	R\$ 472,48
84	2	SV	165390	MANUTENÇÃOPREVENTIVA EM BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA EM CHAPA (GALÃO) 127V - PATRIMÔNIO 16735	R\$ 236,24	R\$ 472,48
85	2	SV	34637	MANUTENÇÃOPREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100L, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29460	R\$ 236,24	R\$ 472,48
86	2	SV	59549	MANUTENÇÃOPREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL SUSPENSO 100LTS EM INOX COM 3 TORNEIRAS - 127V - PATRIMÔNIO 29459	R\$ 236,24	R\$ 472,48
87	2	SV	52069	MANUTENÇÃOPREVENTIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - 127 OU 220 VOLTS - PATRIMÔNIO 29461	R\$ 236,24	R\$ 472,48
88	2	SV	8004	MANUTENÇÃOPREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO 110V - PATRIMÔNIO 19159	R\$ 229,72	R\$ 459,44
89	2	SV	115289	MANUTENÇÃOPREVENTIVAPATRIMÔNIO 13367 EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO, 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMONIO 29454	R\$ 236,24	R\$ 472,48

## Procuradoria Jurídica

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Código</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
4	1	SV	159787	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL - 220V - 1720W - PATRIMÔNIO 27542	R\$ 239,84	R\$ 239,84
10	1	SV	166612	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, COM CONTROLE, 220V - PATRIMÔNIO 17129	R\$ 199,04	R\$ 199,04
11	1	SV	149798	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, COM CONTROLE, 220V - PATRIMÔNIO 17130 -	R\$ 199,04	R\$ 199,04

### **1.3. Descrição serviço**

1.3.1. Após a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para realizar visita em todas as unidades de saúde da CONTRATANTE, com o objetivo de realizar o levantamento completo dos equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e purificadores de água instalados, para a elaboração do cronograma de manutenção preventiva, contemplando todas as unidades de saúde da CONTRATANTE, o qual deverá ser apresentado para validação da CONTRATANTE e posterior execução conforme os prazos estabelecidos. A execução dos serviços será autorizada por meio da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme o cronograma estabelecido e a disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

1.3.2. A manutenção preventiva deverá seguir rigorosamente os procedimentos técnicos definidos abaixo, visando garantir o bom funcionamento dos equipamentos, preservar sua vida útil e prevenir falhas.

### **Equipamentos de Ar-Condicionado**

**Periodicidade:** Semestral, podendo ser ajustada conforme necessidade da administração.

#### **Procedimentos Técnicos:**

- Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete;
- Limpeza da parte externa do condicionador de ar;
- Troca dos filtros;
- Limpeza das serpentinas de evaporação e condensadores;

- Limpeza da bandeja de condensação e drenos;
- Verificação obrigatória do nível de gás refrigerante com medição de pressão e temperatura, utilizando instrumentos adequados;
- Realização da recarga ou troca do gás refrigerante sempre que constatado nível abaixo do recomendado, conforme especificação técnica do equipamento;
- Medição de tensão e corrente elétrica em funcionamento;
- Verificação de rolamentos, mancais e lubrificação das partes móveis;
- Medição da temperatura da serpentina e do superaquecimento;
- Verificação de ruídos e vibrações anormais;
- Verificação dos visores de umidade e uso de bomba de vácuo;
- Verificação dos sistemas de encaixe e acesso ao gabinete;
- Limpeza das turbinas, sem remover balanceamento;
- Reparos de eixos, buchas, mancais e motor ventilador;
- Remoção do aparelho para inspeção estrutural e reaperto de fixações;
- Substituição ou complementação de lubrificantes, gás refrigerante e materiais de limpeza.

#### **Identificação da Manutenção:**

- Afixar adesivo no aparelho indicando data de execução e data da próxima manutenção preventiva.

#### **Purificadores e Bebedouros de Água**

**Periodicidade:** Semestral, podendo ser ajustada conforme necessidade da administração.

#### **Procedimentos Técnicos:**

- Limpeza interna e externa com produtos adequados;
- Higienização de reservatórios e circuitos hidráulicos;
- Substituição dos filtros, obrigatoriamente a cada manutenção preventiva, independentemente do volume de uso ou saturação;
- Verificação das mangueiras e conexões, com substituição sempre que apresentarem desgaste ou quando solicitado pela CONTRATANTE;
- Verificação de conexões hidráulicas e vazamentos;
- Testes de funcionamento das torneiras e válvulas;
- Verificação de componentes elétricos (quando aplicável);
- Verificação da temperatura da água;
- Substituição das torneiras, quando necessário;
- Outras práticas recomendadas pelos fabricantes

#### **Identificação da Manutenção:**

- Afixar adesivo no aparelho indicando data de execução e data da próxima manutenção preventiva.

1.3.3. Após execução da manutenção preventiva, com a devida comprovação do serviço realizado pelo fiscal operacional da unidade ou responsável da unidade e do fiscal de contrato, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, encaminhando juntamente relatório com a descrição dos serviços executados, unidade onde se encontra e patrimônio do equipamento devidamente assinado pelo fiscal ou responsável da unidade, para fins de pagamento pela CONTRATANTE.

1.3.4. Todos os serviços contratados deverão ser obrigatoriamente executados por profissionais devidamente capacitados, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas, materiais, insumos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e quaisquer outros itens necessários para execução dos serviços. A CONTRATANTE não disponibilizará quaisquer recursos, sejam humanos, materiais, logísticos ou de qualquer outra natureza, para a execução dos serviços contratados, cabendo exclusivamente à CONTRATADA prover todos os meios indispensáveis ao pleno cumprimento das obrigações assumidas. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar exclusivamente suas próprias ferramentas e instrumentos adequados, sendo vedada qualquer forma de improvisação, uso de equipamentos inadequados ou instrumentos não aferidos. O Plano de Trabalho deverá detalhar o tipo, a quantidade e as especificações mínimas das ferramentas, instrumentos e demais recursos necessários à execução das manutenções preventivas e corretivas.

Cada funcionário da CONTRATADA deverá portar suas ferramentas de uso individual, devidamente organizadas em caixa própria para transporte e uso, devendo substituí-las sempre que apresentarem danos ou comprometimento de funcionalidade. Caberá à CONTRATADA a integral responsabilidade pela guarda, conservação, manutenção e substituição de todos os itens utilizados na execução dos serviços. Todos os instrumentos de medição ou controle deverão estar devidamente aferidos, conforme as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, podendo os respectivos atestados de aferição ser exigidos a qualquer tempo pela FISCALIZAÇÃO, para fins de conferência e conformidade técnica.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, por meio da adequada execução de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de climatização e conservação, tais como aparelhos de ar-condicionado, bebedouros e purificadores de água. Estes equipamentos são essenciais para o suporte às atividades assistenciais e administrativas do Departamento Municipal de Saúde.

2.2. A manutenção preventiva tem como principal objetivo antecipar falhas, conservar o pleno funcionamento dos equipamentos e prolongar sua vida útil, reduzindo riscos de interrupções nos serviços de saúde.

2.3. A adequada manutenção preventiva desses equipamentos, em especial dos aparelhos de ar-condicionado, cuja função é essencial para o controle da temperatura, umidade e qualidade do ar em ambientes de assistência à saúde, contribui diretamente para a conformidade com as Boas Práticas de Funcionamento dos Serviços de Saúde, conforme diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Destacam-se, nesse sentido, a Resolução RDC nº 50/2002, que dispõe sobre o planejamento físico das instalações assistenciais de saúde, e a Nota Técnica 001/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, que trata das medidas de segurança e higiene em sistemas de climatização de ambientes de saúde, reforçando a importância da manutenção periódica para evitar riscos à saúde dos usuários e dos profissionais. Além disso, previne a deterioração de medicamentos, vacinas e demais insumos que necessitam de condições específicas de temperatura e ambiente, promovendo eficiência operacional e redução de custos com reparos emergenciais.

2.4. No que se refere aos bebedouros e purificadores de água, a manutenção preventiva é igualmente essencial para garantir a qualidade da água oferecida nas unidades de saúde, assegurando condições adequadas de consumo a pacientes, profissionais e visitantes. Tais equipamentos, por estarem diretamente relacionados à higiene, hidratação e segurança sanitária, devem passar por rotinas periódicas de limpeza interna e externa, higienização de reservatórios, substituição de elementos filtrantes e verificação dos componentes elétricos e hidráulicos, prevenindo a proliferação de fungos, bactérias e demais agentes contaminantes. A manutenção desses sistemas contribui significativamente para a prevenção de doenças de veiculação hídrica e está alinhada com as exigências das normas de vigilância sanitária, fortalecendo o compromisso da Administração Pública com a promoção da saúde e o controle de riscos ambientais no ambiente assistencial.

### **3. PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado conforme autorização contida no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

### **4. DA MODALIDADE LEGAL**

4.1. Os serviços a serem contratados se caracterizam como **SERVIÇOS COMUNS**, de acordo com a definição prevista no artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, ou seja, aqueles cujos padrões

de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, motivo pelo qual será adotado o **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do artigo 28, I c/c artigo 29, ambos da Lei nº 14.133/21.

## **5. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1. O objeto será realizado por execução indireta, sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 46º, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

## **6. DA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A pesquisa de mercado relativa aos serviços foi realizada por meio de consulta à Plataforma Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo obtido o valor total estimado de R\$ **40.445,18**.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. O critério de julgamento a ser adotado será o **MENOR VALOR POR LOTE**, cuja proposta deverá considerar as quantidades e valores para um período de vigência de 12 (doze) meses.

Embora o Termo de Referência contemple 136 itens, estes se referem a apenas dois tipos de serviços: manutenção preventiva em bebedouros e purificadores de água e manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado, cadastrados individualmente por patrimônio, em razão de procedimento interno do setor de compras.

A contratação por lote mostra-se mais adequada, pois evita que empresas distintas sejam responsáveis por serviços de mesma natureza, o que poderia gerar dificuldades na execução contratual, tais como divergências de prazos, duplicidade de deslocamentos e maior complexidade na fiscalização.

## **8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. Habilitação Jurídica**

8.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial;

8.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

8.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;

8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6 – Considerando o valor total estimado para o período de 12 meses, não será admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, diante do previsto no artigo 4º §2º e §3º da Lei nº 14.133/21.

## **8.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.2.2.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

8.2.2.2 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

8.2.3 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **8.3. Qualificação Econômico – Financeira**

8.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## **8.4. Qualificação Técnica Operacional**

8.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a prestação de serviço de manutenção de sistema condicionador, em quantidade de 50% do valor total estimado para a contratação.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, mediante prévia autorização da Contratante, após análise e aprovação da solicitação apresentada pelo Contratado.

## **10. DA VISTORIA**

10.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

10.2. Será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

10.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

10.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

11.1. O critério de reajuste para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme a Lei nº 14.133/2021, é a [repactuação de preços](#). Este processo exige que a contratada apresente uma demonstração analítica da variação dos custos da mão de obra, comprovando a necessidade de reajustar o valor com base na planilha de custos.

11.2. A repactuação deve ser solicitada após um interregno mínimo de um ano da data da proposta ou do orçamento que serviu de base para a fixação do preço.

11.3. A contratada precisa apresentar a demonstração analítica da variação dos custos dos insumos, como salários e encargos, para justificar o pedido de repactuação, cujo percentual é

calculado com base na variação dos custos da mão de obra, conforme evidenciado na documentação apresentada pela contratada.

## **12. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

### **12.1. Prazo para Início dos Serviços**

12.1.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 1 dia útil, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

12.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas através do sistema eletrônico da Contratante, mediante prévio cadastro da contratada.

12.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.10. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.11. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

13.13. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.15. A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

13.16. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

13.16.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

13.16.1.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

13.16.1.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

13.16.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

13.16.1.1.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

13.16.1.2. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos:

13.16.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

13.16.1.2.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal do domicílio ou sede do contratado;

13.16.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

13.16.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.16.1.3. Entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

13.16.1.3.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

13.16.1.3.2. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

13.16.1.3.3. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

13.16.1.3.4. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

13.16.1.3.5. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

13.16.1.4. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

13.16.1.5. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

13.16.1.6. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

13.16.1.7. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

13.16.1.8. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

13.16.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados acima deverão ser apresentados.

13.16.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

13.16.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

13.16.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

13.16.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

13.16.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

13.16.8. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

13.16.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

13.16.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

13.16.11. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

13.16.12. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

13.16.13. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.16.14. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

13.16.15. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

13.16.16. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

13.16.17. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

13.16.18. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.16.19. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e

13.16.20. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

#### **14. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 1 (um) dia útil, pelo fiscal, quando verificado o cumprimento das exigências estabelecidas.

14.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega a que se refere a parcela a ser paga.

14.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **15. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

15.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de pagamento.

15.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.2.1 O prazo de validade;

15.2.2 A data da emissão;

15.2.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

15.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

15.2.5 O valor a pagar; e

15.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize sua situação.

15.7. Não havendo regularização ou sendo as justificativas consideradas improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

15.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

15.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **16.1. São obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar o objeto contratado, conforme especificações e prazo constantes do Aviso de Dispensa e seus Anexos;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou os serviços em desacordo com o previsto;
- e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) A contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e maquinário necessário para a realização do objeto contratado;
- i) A contratada é a única responsável pelos serviços a serem executados ou bens fornecidos, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução do objeto aqui discriminados e contratados. O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados;

### **16.2. São obrigações da Contratante:**

- a) Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, mediante a indicação de representante da CONTRATANTE, sendo admitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, o qual será anotado em registro próprio todas as ocorrências, bem como as notificações para regularização das falhas ou defeitos.
- b) Receber o objeto contratual no prazo e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos;

- c) Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens fornecidos e serviços prestados, recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Instrumento Convocatório.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, em razão da prática das infrações previstas no artigo 155, sendo-lhe aplicadas as penas do artigo 156 e demais disposições no Título IV Capítulo I da Lei nº 14.133/21.

## **18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018**

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2.A Contratada não se escusará do cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD, Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.3. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas, de acordo com o que dispõe a Seção III, capítulo VI da LGPD.

## **19. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

### **-PROMOÇÃO SOCIAL:**

#### **- Ficha Nº 449:**

**Unidade:** 014 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E BEM ESTAR DO MENOR

**Subunidade:** 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL - IGD

**Função:** 0008 - Assistência Social

**Subfunção:** 0244 - Assistência Comunitária

**Programa:** 0014 - ASSISTENCIA SOCIAL - IGD

**Ação:** 2033 - GESTÃO DO SUAS

**Elemento:** 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**Vínculo:** 055000110 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - BL GBF FNAS.

#### **- Ficha Nº 468:**

**Unidade:** 014 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E BEM ESTAR DO MENOR

**Subunidade:** 005 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

**Função:** 0008 - Assistência Social

**Subfunção:** 0244 - Assistência Comunitária

**Programa:** 0016 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS  
**Ação:** 2050 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CRAS  
**Elemento:** 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
**Vínculo:** 015000076 - RECURSOS PRÓPRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - RECURSO PROPRIO.

**-EDUCAÇÃO**

**-Ficha Nº 83:**

**Unidade:** 007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
**Subunidade:** 001 - ENSINO INFANTIL  
**Função:** 0012 - Educação  
**Subfunção:** 0365 - Educação Infantil  
**Programa:** 0040 - ENSINO INFANTIL  
**Ação:** 2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
**Elemento:** 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
**Vínculo:** 012120000 - RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**-Ficha Nº 95:**

**Unidade:** 007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
**Subunidade:** 002 - ENSINO FUNDAMENTAL  
**Função:** 0012 - Educação  
**Subfunção:** 0361 - Ensino Fundamental  
**Programa:** 0031 - ENSINO FUNDAMENTAL  
**Ação:** 2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**Elemento:** 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
**Vínculo:** 012200000 - RECURSOS PRÓPRIOS - ENSINO FUNDAMENTAL

**-PROCURADORIA JURÍDICA:**

**- Ficha Nº 25 :**

**Unidade:** 002 - PROCURADORIA - GERAL DO MUNICIPIO  
**Subunidade:** 001 - ADMINISTRAÇÃO JURIDICA  
**Função:** 0004 - Administração  
**Subfunção:** 0122 - Administracao Geral  
**Programa:** 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
**Ação:** 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURIDICOS  
**Elemento:** 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
**Vínculo:** 011100000 - RECURSOS PRÓPRIOS - GERAL

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A formalização dos atos relacionados à execução contratual dar-se-á por meio eletrônico, em sistema da Contratante, mediante o prévio cadastro da contratada, sendo que eventuais comunicações serão encaminhadas no email informado pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade as notificações que não forem recebidas, por ausência de comunicação de sua alteração ou indisponibilidade.

20.2. Aplica-se, no que couber, todas as demais disposições da Lei nº 14.133/21, inclusive em relação à retenções e compensações e descontos no pagamento das Notas Fiscais, na hipótese da aplicação de multa contratual por inexecução ou prejuízos decorrentes da execução e devidamente comprovados e mensurados.

<b>Responsável pela Elaboração do TR</b>	<b>Diretor</b>
<b><i>Danton Henrique Tomazini</i></b> Coordenador de Serviços Departamento Municipal de Saúde	<b><i>Dirce Lauto Guimaraes de Oliveira</i></b> Diretora Departamento Municipal de Saúde

<b>Responsáveis pelas adesões ao Termo de Referência:</b>	<b>Diretores</b>
<b><i>Osiris Gomes Diniz</i></b> <i>Coordenadora de serviços</i> Departamento de Promoção Social	<b><i>Aledy Almeida Zaroni</i></b> Chefe de Setor de Promoção Social
<b><i>Giulia Zappalenti Fragiacommo Catanzaro</i></b> <i>Chefe de Setor da Procuradoria</i> Procuradoria Jurídica	
<b><i>Elizandra Marques de Assumpção</i></b> <i>Diretora do Departamento de Educação</i> Departamento de Educação	